FATO RELEVANTE

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

CNPJ: 00.001.180/0001-26 | NIRE: 533.0000085-9

COMPANHIA ABERTA

Centrais Elétricas Brasileiras S/A ("Companhia" ou "Eletrobras") (B3: ELET3, ELET5 & ELET6; NYSE: EBR & EBR.B; LATIBEX: XELT.O & XELT.B), por meio deste, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento de que, em 09 de outubro de 2019, uma ação judicial identificada como Eagle Equity Funds, LLC e outros v. Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobras e outros, 1:19-cv-09344-JMF (a "Ação") foi movida contra a Companhia e alguns de seus Diretores perante a Corte Distrital dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova York. Na Ação, os autores alegam, dentre outras coisas, que a Companhia teria feito declarações falsas e/ou enganosas ou omissões em documentos arquivados junto à *Securities Exchange Commission* ("SEC") relativas a supostos passivos referentes a títulos ao portador e créditos de empréstimos compulsórios (em conjunto, "Obrigações de Empréstimos Compulsórios") emitidos pela Companhia em conexão com o programa de empréstimos compulsórios brasileiro entre aproximadamente 1962 e 1993. Especificamente, os autores afirmam que os documentos arquivados junto à SEC pela Companhia subestimam tais passivos por, entre outras coisas, apresentar inadequadamente o status ou o efeito de certos processos litigiosos e decisões judiciais brasileiros relativos às Obrigações de Empréstimos Compulsórios.

Os autores da Ação se dizem detentores de alguns títulos ao portador e *American Depositary Receipts* ("ADRs") emitidos pela Companhia. Eles buscam tutela antecipada, tutela declaratória e reparação financeira. Dentre outras coisas, os autores pedem uma tutela antecipada que impeça a Companhia de:

i. produzir declarações supostamente falsas e/ou enganosas ou omissões relativas a seus passivos sob as Obrigações de Empréstimos Compulsórios;
ii. apresentar documentos à SEC que contenham quaisquer declarações falsas e/ou enganosas ou omissões relativas a quaisquer possíveis operações futuras de privatização que a Companhia possa vir a realizar; e
iii. apresentar quaisquer documentos à SEC relativos a tal privatização até que a Companhia corrija as supostas informações falsas e/ou enganosas divulgadas anteriormente a respeito das Obrigações de Empréstimos Compulsórios.

Os autores não especificaram o montante total da reparação financeira por eles buscada, embora esse valor pareça incluir pagamentos pendentes supostamente devidos sobre os títulos ao portador que os autores alegam possuir. Os valores pleiteados pelos autores, quando totalmente especificados, poderão ser relevantes para a Companhia.

A Companhia acredita que as divulgações anteriores feitas por si sobre as Obrigações de Empréstimos Compulsórios têm sido, e permanecem, precisas. A Companhia também acredita que as provisões que fez em suas demonstrações financeiras relativas às Obrigações de Empréstimos Compulsórios são razoáveis e apropriadas à luz dos riscos enfrentados pela Companhia.

A Companhia contratou um escritório de advocacia nos EUA e pretende se defender vigorosamente das alegações feitas na Ação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019

Elvira Cavalcanti Presta
Diretora Financeira e de Relações com Investidores

Internet: www.eletrobras.com/elb/ri
E-mail: ombudsman-ri@eletrobras.com
Endereço: Rua da Quitanda, 196 – 9º andar. 20090-070, Centro. Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2514-6333 / 4627

Este documento pode conter estimativas e projeções que não são declarações de fatos ocorridos no passado, mas refletem crenças e expectativas de nossa administração e podem constituir estimativas e projeções sobre eventos futuros de acordo com Seção 27A do *Securities Act* de 1933, conforme alterado, e Seção 21E do *Securities and Exchange Act* de 1934, conforme alterado. As palavras "acredita", "poderá", "pode", "estima", "continua", "antecipa", "pretende", "espera" e similares têm por objetivo identificar estimativas que necessariamente envolvem riscos e incertezas, conhecidos ou não. Riscos e incertezas conhecidos incluem, mas não se limitam a: condições econômicas, regulatórias, políticas e comerciais gerais no Brasil e no exterior, variações nas taxas de juros, inflação e valor do Real, mudanças nos volumes e padrão de uso de energia elétrica pelo consumidor, condições competitivas, nosso nível de endividamento, a possibilidade de recebermos pagamentos relacionados a nossos recebíveis, mudanças nos níveis de chuvas e de água nos reservatórios usados para operar nossas hidrelétricas, nossos planos de financiamento e investimento de capital, regulamentações governamentais existentes e futuras, e outros riscos descritos em nosso relatório anual e outros documentos registrados perante CVM e SEC. Estimativas e projeções referem-se apenas à data em que foram expressas e não assumimos nenhuma obrigação de atualizar quaisquer dessas estimativas ou projeções em razão da ocorrência de nova informação ou eventos futuros. Os resultados futuros das operações e iniciativas das Companhias podem diferir das expectativas atuais e o investidor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas. Este material contém cálculos que podem não refletir resultados precisos devido a arredondamentos realizados.